

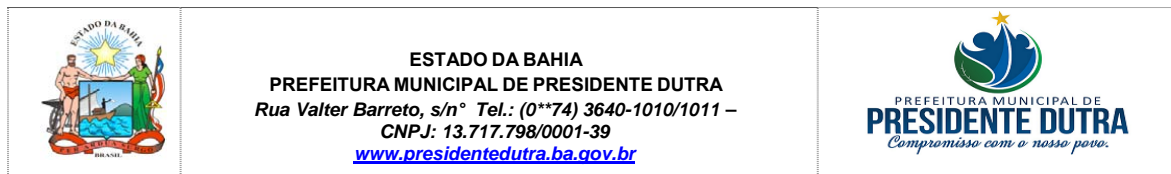


SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 813, DE 25 DE MAIO DE 2021 - "NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADOS A LEILÃO REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Portaria



PORTARIA nº 813, de 25 de maio de 2021.

“Nomeia a comissão de avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão referente o exercício de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis deste Município;

Considerando recomendação da Unidade de Controle Interno sobre o acúmulo de bens móveis inservíveis, bem como a necessidade de aliená-los;

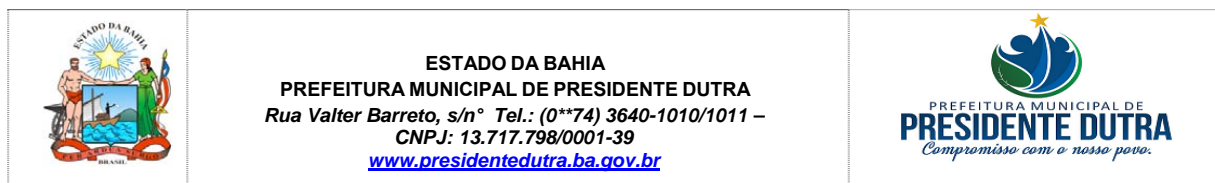
RESOLVE,

Art. 1º Nomear a comissão de avaliação patrimonial de bens móveis e máquinas inservíveis para o serviço público do município de Presidente Dutra, Bahia, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – Pedro Nelson Alencar Souza Neto - Mat. 32804, RG nº 12.777,374-60 SSP/BA, CPF nº 013.708.575-35.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



II – Domingos de Souza Chagas - Mat. 744, RG nº 284443611 SSP/BA, CPF nº 342.754.285-87.

III – Herbete Neiva Machado - Mat. 27, RG nº 688623182 SSP/BA, CPF nº 606.959.515-72.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor Pedro Nelson Alencar Souza Neto e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Cabe a todos os secretários designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão em sua sessão.

Art. 3º No prazo máximo de 30 (trinta) dias a Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.

Art. 4º Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.